

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3091/2016

DISPENSA POR LIMITE Nº 32/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços em manutenções e reparos de eletrodomésticos, geladeiras e câmaras de vacinas.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu procurador jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe.

O presente procedimento observa o que dispõe o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e por esse motivo é adotada a Dispensa de Licitação por Limite, sendo o preço contratado coerente com o praticado no mercado, conforme pode ser comprovado nos orçamentos constantes nos autos do Processo. Ademais, a regularidade da proponente com suas obrigações fiscais estão devidamente comprovadas nos autos, representada pelas suas respectivas certidões.

As vacinas merecem uma atenção especial, pois tratam de medidas essenciais para a aplicação de um imunobiológico dentro de todos os padrões corretos de conservação, armazenagem e indicações clínicas, quando os equipamentos deixam de funcionar por motivo de corte de energia elétrica ou por outro defeito e o problema perdurar por um período maior que 1 hora ou quando não for possível prever sua duração deve-se tomar algumas providências pois um corte de energia por mais de 1 hora pode inutilizar os produtos imunobiológicos, sendo assim que neste caso as geladeiras e câmaras não podem ficar mais que estas horas desligadas ou com defeitos pois ocasionam prejuízos ao município e a população principalmente.

Segundo informa o parecer contábil, verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, Inciso II, alínea “a”, da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do

artigo 24, Inciso II, supracitado.

É o parecer.

Ubiratã-PR, 12 de Maio de 2016.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico OAB/PR 48.534